

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Edital DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Nuno Miguel Linhares da Silva, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Santo Tirso, no uso de competência delegada por despacho do Sr. Presidente de 6 de novembro de 2025, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **NEGRELOS (S. TOMÉ)** foi desdobrada em **4 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -

Edifício da Escola EB de S. Tomé de Negrelos/Escola da Ponte, Rua José Luís de Andrade, 203, 4795-638 SÃO TOMÉ NEGRELOS

Secção de voto n.º 2 -

Edifício da Escola EB de S. Tomé de Negrelos/Escola da Ponte, Rua José Luís de Andrade, 203, 4795-638 SÃO TOMÉ NEGRELOS

Secção de voto n.º 3 -

Edifício da Escola EB de S. Tomé de Negrelos/Escola da Ponte, Rua José Luís de Andrade, 203, 4795-638 SÃO TOMÉ NEGRELOS

Secção de voto n.º 4 -

Edifício da Escola EB de S. Tomé de Negrelos/Escola da Ponte, Rua José Luís de Andrade, 203, 4795-638 SÃO TOMÉ NEGRELOS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

Santo Tirso, 9 de dezembro de 2025.

O Vereador,



Nuno Linhares